



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº. 380/2025.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 17/1997 e 130/2009 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

"O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei."

Art. 1º Fica alterado a quantidade de vagas descrita no anexo da Lei Complementar nº 17/1997 e 130/2009 e suas alterações, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS E RESPECTIVAS VAGAS

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	09

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delta, 22 de dezembro de 2025.

LERIANE DE SOUZA
PREFEITA